



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 02/84

Dispõe sobre fixação de Subsídio do Vice-Prefeito.

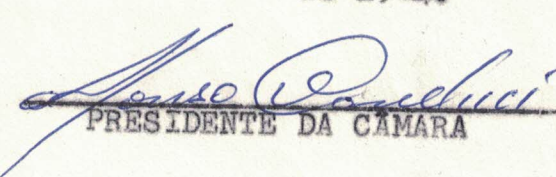
A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 15, de 18.11.82 decreta e promulga a seguinte Resolução:

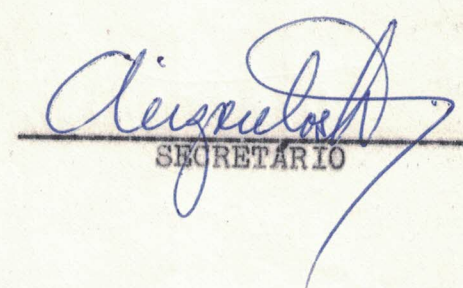
Art. 1º-O Subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em Cr\$55.434,00 (Cincoenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros) mensais a partir de 1º (primeiro) de janeiro à 30 (trinta) de junho de 1984.

Art. 2º-As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento (vigente) de 1984.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação com sua vigência retroagida à primeiro (1º) de janeiro de 1984.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 23 de janeiro de 1984.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO

APROVADO